



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 543/2006

*Autoriza o município a
contratar em regime de
urgência e emergência 02
auxiliares de enfermagem.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU- ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art.1º- Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente,
pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogada por mais seis meses 02 (dois)
auxiliares de enfermagem.

Art.2º- A Jornada de trabalho dos contratados será de 40 horas
semanais e a remuneração idêntica a dos profissionais efetivos.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através
de dotação própria.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Turuçu, 01 de fevereiro de 2006.


RENATO LUIZ ZANOL
Prefeito em Exercício